

Método de seleção — avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

1 — Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica de Base (HBA) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

2 — A HBA será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que se equiparado;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

3 — A EP — tempo de serviço no exercício das funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa correspondente ao exercício das funções de apoio geral será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — período de tempo superior a 365 dias;
- b) 18 Valores — período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
- c) 16 Valores — período de tempo inferior a 180 dias.

4 — A FP — Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Formação num total de pelo menos 60 horas;
- b) 18 Valores — Formação num total de pelo menos 30 horas;
- c) 16 Valores — Formação num total de pelo menos 15 horas.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente tendo por referência os seguintes critérios:

- a) HAB;
- b) EP;
- c) FP;
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

Exclusão e notificação dos candidatos excluídos — Serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30 da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Júri do Concurso:

Presidente: Margarida Augusta Fernandes Moreira.
 Vogal: Maria José Sousa Cortez Gonçalves.
 Vogal: José Cândido Campos Ramos Lopes.
 Vogal Suplente: Maria Helena Pedrosa Sendim R. Oliveira.
 Vogal Suplente: Teresa de Jesus Barbosa Lopes.

Nota. — Nas faltas e impedimentos da presidente do júri será esse cargo desempenhado por Maria Helena Pedrosa Sendim R. Oliveira.

10 de setembro de 2012. — A Diretora, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

206376201

Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio

Aviso n.º 12259/2012

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por meu Despacho de 23/08/2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para:

4 Assistentes operacionais, até ao final do 1.º período do ano letivo 2012/2013, com 4 horas diárias e 20 semanais;

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio da Póvoa de Varzim.

4 — Remunerações: Valor/hora — 3.20 €. Acresce Subsídio de Re-
 feição.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, nos termos previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos Serviços de Administração Escolar ou através de correio registado, com aviso de receção, para Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio, Rua Dr. Belarmino Pereira 4490-609 Póvoa de Varzim, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de seleção e critérios: De acordo com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

9 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Maria Manuela Brandão Pereira Marques, Diretora do Agrupamento

Vogais efetivos, Dr.ª Maria Idalina Maia Coutinho Paiva Faria, Adjunta da Diretora e Maria de Lourdes da Silva Marques, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Fernanda Lopes da Silva, Subdiretora do Agrupamento e Maria Madalena Patrício de Sá, Adjunta da Diretora.

10 — Atas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na Escola Sede do Agrupamento e disponibilizada na sua página eletrónica do Agrupamento. (www.eb23-cegomaio.edu.pt).

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento e por extrato no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de setembro de 2012. — A Diretora, *Maria Manuela Brandão Pereira Marques*.

206374128

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 12260/2012

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, no uso de competências delegadas pela Direção Regional de Educação do Norte, de acordo com o Despacho n.º 3413/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 07 de março de 2012, são homologados os contratos administrativos de serviço docente, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de fevereiro, relativo ao ano letivo 2010/2011, colocados neste Agrupamento, a seguir indicados:

Nome	Grupo	Início funções
Ana Maria Moura Carvalho	230	05-03-2012
António José Dias Teixeira	999	23-09-2011
Carla Alexandra Oliveira Vasconcelos	420	24-04-2012
Carla Alexandra Ribeiro Lemos	999	26-09-2012
Carla Manuela Ribeiro Nunes	110	08-02-2012
Dalila Amélia da Costa Carvalho	200	21-11-2011
Diana Maia Borges	999	23-09-2010
João Pedro Coelho Marques	999	26-09-2011
Manuel Agostinho Nascimento Conceição	520	18-01-2012
Maria Emília Freixiela Gomes	110	19-03-2012
Mara Filipa Ferreira Correia	999	26-09-2011
Marisa Ferreira de Azevedo	520	09-02-2012
Miguel Francisco Santos Rodrigues	550	02-11-2011
Nuno Miguel Fernandes Barros	550	25-10-2011
Orlanda Maria Pinto Santos	500	30-05-2012
Pedro Miguel Magalhães Moreira	430	27-09-2011
Ricardo Miguel Lobo Marinho	550	27-10-2011
Sandra Isabel Soares Vieira	560	26-09-2011
Susana Cristina Teixeira Moura Ribeiro	999	23-09-2011
Sylvie Mesquita Marinho	320	11-05-2012
Vítor Manuel Oliveira Silva	520	28-02-2012

7 de setembro de 2012. — O Diretor, *José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

206375198

Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão

Aviso n.º 12261/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo e tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão.

4 — Horário: 1 contrato com 3,5 horas diárias, com a duração de 44 dias úteis e 3 contratos com 2,5 horas diárias, com a duração de 44 dias úteis, entre outubro e dezembro de 2012.

5 — Remuneração base: a correspondente ao valor proporcional da hora, previsto no artigo 215.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro.

6 — Requisitos de admissão: são admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

6.3 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Apresentação de candidaturas;

7.1 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão, ou na página eletrónica da Direção — Geral da Administração e Emprego Público e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de receção.

7.2 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

- Documento de identificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respetiva duração;
- Certificados comprovativos de Formação profissional.

7.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

7.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — Métodos e critérios de seleção: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências

A ata da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de seleção e respetivas ponderações, será afixada nas instalações do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de setembro de 2012. — A Diretora, *Maria Emília Teixeira da Silva*.

206374306

Agrupamento de Escolas de Dairas

Aviso n.º 12262/2012

Oferta de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Dairas, torna público que pretende contratar trabalhadores, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

N.º de trabalhadores: 5

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Dairas.

Função: Assistente Operacional cujo conteúdo funcional se encontra descrito na lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (antiga categoria de Auxiliar de Ação Educativa).

Horário: 10 horas semanais.

Remuneração ilíquida/hora, calculada com base na remuneração mínima mensal garantida — € 3,20.

Duração do contrato: de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2012.